

PLANO DE TRABALHO – CICLO 2021-2024 – ANO III

Calendário dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® – Base

CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA

PRESIDENTE: LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA DIAS GOMES DA SILVA

Considerando que os parceiros (CBC e ENAD) já pactuaram o Plano de Trabalho referente ao principal CBI® do respectivo esporte, e já publicaram conjuntamente em seus sites oficiais e redes sociais a obrigatoriedade de que todos os clubes participantes dos CBI® se integrem ao Programa de Formação de Atletas do CBC, **RESOLVEM celebrar o seguinte PLANO DE TRABALHO, com vigência até 31 de julho de 2023:**

ITEM		ESPECIFICAÇÃO					
1	Esporte	NADO ARTÍSTICO					
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	<p>a) R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)</p> <p>b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário dos CBI® das competições de Base e Principal. Caso sua execução exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano do Ciclo;</p> <p>c) Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e novo(s) Plano(s) de Trabalho.</p>					
PRIMEIRO PERÍODO – 01 DE MAIO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023							
3	Calendário 2023/2024 – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.	CBI® BASE		CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATLETA SIM/NÃO
		1º CBI	CBI® - Nado Artístico Júnior Feminino – 2023/2024	Júnior (F)	24 a 28/05/2023	Rio de Janeiro/RJ	SIM
4	Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	<p>a) Passagens aéreas para 13 (treze) atletas de cada clube em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada 01 (um) dia antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas;</p> <p>d) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>					
5	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) Passagens aéreas para 02 (dois) integrantes da Comissão Técnica de cada Clube, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada 01 (um) dia antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>					
6	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) Passagens aéreas para 03 (três) integrantes da Coordenação Técnica da Confederação/Liga Nacional, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada 03 (três) dias antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>					
7	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização)	<p>a) Passagens aéreas para 06 (seis) membros da equipe de Arbitragem da Confederação/Liga Nacional em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada 03 (três) dias antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p>					

	do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.
8	Prazo de encerramento das inscrições pela ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.
9	Metas	a) Realização de 100% dos CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.
10	Obrigações da ENAD:	<p>a) Cumprir integralmente as “Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2023-2024” (anexo);</p> <p>b) Divulgar os CBI® nas mídias como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional;</p> <p>c) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2022/2023” (anexo);</p> <p>d) Aplicar na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação nas proporções estabelecidas o Selo de Formação de Atletas do CBC, à direita, o Logotipo da Confederação, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “CBI®”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” na página 21;</p> <p>e) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade.</p> <p>f) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;</p> <p>g) Incluir no Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação; (ii) Informar imediatamente o CBC sobre o Clube faltante com sua obrigação da aplicação do Selo de Formação do CBC; (iii) Os Clubes deverão utilizar nos uniformes o novo Selo de Formação de Atletas do CBC; (iv) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o novo Selo de Formação de Atletas do CBC; (v) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®; (vi) Aplicação opcional do Selo de Formação conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros; (vii) Contratação obrigatório do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica. <p>h) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de ser integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;</p> <p>i) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI, passando a ser responsabilidade da Confederação/Liga Nacional.</p>
11	Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios):	<p>a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC na condição de filiado, vinculado ou aspirante para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI® seguinte; (ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.

12	Vigência:	Até 31/07/2023, podendo sofrer alteração no caso da avaliação do item 13.					
SEGUNDO PERÍODO – 01 DE AGOSTO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2024							
13	Continuação do Plano de Trabalho	<p>a) A finalização da vigência do Plano de Trabalho ensejará a avaliação do cumprimento de suas obrigações pelo CBC para fins de manutenção da parceria com a ENAD, que impactará da seguinte forma:</p> <p>(i) O cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD ensejará a incorporação do Calendário Previsto para o Segundo Período (item 14) e a ampliação da vigência, conforme item 16. deste, passando automaticamente a obrigar ambas as partes nos termos já pactuados;</p> <p>(ii) O não cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD ensejará a suspensão da parceria.</p>					
14	Calendário Previsto, em caso de cumprimento do item 13	CBI® BASE		CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATLETA SIM/NÃO
		2º CBI®	CBI® - Nado Artístico Juvenil Feminino – 2023/2024	Juvenil (F)	22 a 26/11/2023	A DEFINIR	SIM
15	Regras Gerais, em caso de cumprimento do item 13	Aplicam-se a este período as regras previstas nos itens 1, 2, e 4 a 11 do presente Plano de Trabalho.					
16	Vigência, em caso de cumprimento do item 13	Até 30/04/2024					

Campinas, 06/03/2023.

FERNANDO M. M. CRUZ

Luiz F. C. D. Oliveira

FERNANDO M. M. CRUZ
Vice-presidente do CBC

LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da CBDA

FERNANDO M. M. CRUZ

Trilha de auditoria

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Criado em 15/03/2023 14:37:22



Informações do Documento

Nome: CBDA - Plano de Trabalho do Nado Artístico
Comprovante de autenticidade: <https://validator.forsign.digital/>
Nome arquivo finalizado: **34e95e1b-4e30-4b27-90a5-f14156574d40.pdf**
HASH arquivo original (MD5): DAB86187246BF6C816797AFCC46DCAC7
Id arquivo: e8ad44d3-d866-4fb7-8d33-f00a4684b560
Upload em: 13/03/2023 10:13:44
Assinador por todos em: 15/03/2023 14:37:16

Quem criou

Nome: Flávia Passarelli Lopes
E-mail: flavia.lopes@cbclubes.org.br
IP: 20.206.176.0
Empresa: CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Participantes

Nome: ✓ LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA
Dispositivo utilizado: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_3_1 like Mac OS X)
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.3
Mobile/15E148 Safari/604.1
Estilo de assinatura: Texto
Luiz F. C. D. Oliveira

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	13/03/2023 10:13:55	Link da operação enviado para: luiz.coelho@cbda.org.br
	15/03/2023 11:33:35	Acessou o link da operação. IP: 2804:18:6072:74b5:3dd1:8463:cc82:b6af Geo: -8.067404502129405 -34.894353137691354
	15/03/2023 11:33:45	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:18:6072:74b5:3dd1:8463:cc82:b6af Geo: -8.067404502129405 -34.894353137691354
	15/03/2023 11:34:07	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:18:6072:74b5:3dd1:8463:cc82:b6af Geo: -8.067404502129405 -34.894353137691354

Nome: ✓ FERNANDO M. M. CRUZ
Dispositivo utilizado: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36
Estilo de assinatura: Texto
FERNANDO M. M. CRUZ

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	15/03/2023 11:34:14	Link da operação enviado para: fernando.cruz@cbclubes.org.br
	15/03/2023 14:36:48	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145
	15/03/2023 14:36:54	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
	15/03/2023 14:37:15	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145
	15/03/2023 14:37:16	Operação concluída. IP: 187.32.157.145